

EDITAL DE INSCRIÇÃO
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHO EM LABORATÓRIO NB-3
DESTINADO À SUBMISSÃO INDIVIDUAL
EDITAL Nº 010-2026

O **Programa de Treinamento e Capacitação em Biossegurança do CNPEM** (Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais) declara aberta as inscrições para o processo seletivo do Programa de Treinamento e Capacitação em Laboratório NB3, que ocorrerá entre os dias **05 de outubro a 09 de outubro de 2026** de acordo com as disposições abaixo.

1-Objetivos

O Programa de Treinamento e Capacitação em Biossegurança é o primeiro do Brasil com estrutura 100% dedicada ao treinamento teórico e prático em Nível de Biossegurança 3 (NB-3). Com abordagem prática e dinâmica em estrutura fiel a um laboratório real, o treinamento coloca os participantes em situações que simulam eventos rotineiros na manipulação de agentes microbiológicos.

O Programa acontece no âmbito do projeto Orion, que tem como principal meta a construção de um complexo laboratorial para pesquisas avançadas em patógenos, infraestrutura que compreenderá instalações de alta e máxima contenção biológica inéditas na América Latina. Ademais, tais instalações serão as primeiras do mundo conectadas a um acelerador de partículas, o Sirius, além de reunir técnicas analíticas e competências avançadas de bioimagens, que serão abertas à comunidade científica e órgãos públicos. Antes mesmo de entrar em operação, o projeto beneficia o país com a capacitação de recursos humanos oriundos do Programa de Treinamento e Capacitação em Biossegurança, utilizando todo potencial dessa infraestrutura para avançar as fronteiras do conhecimento na área e possibilitando a capacitação específica que poderá ser a base da formação de futuros usuários do Orion.

1.1 Resultados esperados

Ao final da capacitação, os participantes deverão ser capazes de:

- Compreender os princípios da biossegurança e sua aplicação em ambientes de alta contenção;
- Conhecer as principais referências regulatórias nacionais e internacionais em biossegurança;
- Aprender a conduzir avaliações de risco e aplicar ferramentas de gerenciamento, com base em controles de engenharia e administrativos;
- Reconhecer a importância da cultura de biossegurança e do papel do Oficial de Biossegurança;

- Utilizar corretamente os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) específicos para NB-3, desenvolvendo coordenação motora fina e grossa com sua utilização;
- Realizar o transporte seguro de amostras biológicas;
- Entender o funcionamento das cabines de segurança biológica;
- Conhecer e aplicar práticas especiais em NB-3;
- Entender o funcionamento de sistemas HVAC (*Heating, Ventilation and Air Conditioning*) em laboratórios NB-3;
- Conhecer ferramentas da Qualidade que se aplicam na operação de laboratórios NB-3;
- Compreender os conceitos de bioproteção e ciberbioproteção;
- Vivenciar situações de emergência simuladas e familiarizar-se com os protocolos de resposta.

2-Público-alvo

A capacitação é destinada a pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação, e profissionais de instituições de Ensino/Pesquisa que já atuam em Laboratório NB-3, ou que iniciarão suas atividades nesses ambientes, e têm interesse em conduzir práticas laboratoriais mais seguras, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade.

3-Duração da Capacitação e Carga Horária

3.1 A capacitação terá duração de 5 dias, com atividades entre 8:00 e 17:00. As aulas teóricas e práticas serão ministradas nas dependências do CNPEM, localizado na cidade de Campinas, em São Paulo;

3.2. A capacitação terá carga horária total de 35 horas.

4-Certificado

Os profissionais que obtiverem presença igual ou maior que 75%, receberão certificado de participação no treinamento de biossegurança para atuação em laboratórios NB-3.

A participação e aprovação na capacitação não conferem autorização automática para atuação em laboratórios de nível NB-3, cabendo à instituição de origem e ao responsável técnico pelo respectivo laboratório avaliar a aptidão do participante para o exercício das atividades.

A certificação atesta exclusivamente a participação e o aproveitamento no treinamento, não constituindo habilitação profissional, autorização regulatória ou credenciamento para atuação em laboratórios NB-3.

5-Vagas e Critérios de Seleção

- 5.1 Serão disponibilizadas até 8 vagas para participantes na capacitação. A classificação será gerada com base na avaliação dos critérios dispostos na Tabela 1;
- 5.2 Para cada item classificatório, será atribuída nota zero caso o candidato não apresente a documentação exigida;
- 5.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos comprobatórios de cada item presente na Tabela 1;
- 5.4 O comitê organizador do curso reserva-se o direito de cancelar o edital e a realização da iniciativa, caso não seja recebido um número mínimo de candidatos que atendam aos pré-requisitos.

Tabela 1- Resumo dos critérios que serão analisados e a pontuação máxima que o candidato poderá receber

Critério	Máximo de Pontos
1. Vínculo institucional	10
2. Carta de recomendação	10
3. Carta de motivação	10
4. Projeto	50
5. Currículo Lattes	10
6. Status do laboratório	50
7. Comitê de Ética	10
Total	150



Atenção: A descrição detalhada de cada critério, bem como a relação dos documentos comprobatórios que deverão ser anexados, encontra-se ao final deste documento.

É imprescindível que o candidato leia atentamente todos os critérios e orientações antes de realizar sua inscrição e enviar a documentação.

Em caso de dúvidas, consulte a seção **Perguntas Frequentes (FAQ)** disponível em nosso site ([Programa CNPEM de capacitação para trabalho em laboratório NB3](#)).

6-Investimento

6.1 A capacitação será ofertada com gratuidade aos candidatos aprovados, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a sua realização;

6.2 A capacitação será realizada no endereço: Polo II de Alta Tecnologia, rua Giuseppe Máximo Scolfaro, número 10000, Bosque das Palmeiras, Campinas – SP. CEP 13083-100;

6.3 A alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outros custos relacionados à participação são de responsabilidade exclusiva do participante.

7- Inscrições

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer na íntegra o edital e o Código de Conduta do CNPEM, assegurando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 17 de agosto a 31 de agosto de 2026, com *término às 23h59 de 31 de agosto (horário de Brasília)*, exclusivamente por meio de formulário eletrônico e envio da documentação abaixo listada:

- Vínculo formal com instituição de ensino/pesquisa;
- Carta de recomendação do professor/orientador/supervisor comprovando a realização de projeto em laboratório de nível de biossegurança 3. Professores/orientadores/supervisores são isentos dessa documentação;
- Carta de interesse/motivação, apresentando sua trajetória e justificando a importância de adquirir os conhecimentos. No caso de o candidato ser o professor/orientador/supervisor esta pontuação terá peso 2;
- Projeto de pesquisa ou projeto de gestão laboratorial/suporte à pesquisa;
- Currículo na plataforma LATTES (<http://www.cnpq.br>) atualizado;
- Status do funcionamento do Laboratório de NB-3.

8- Critérios de desempate

Em caso de empate na classificação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

8.1 Maior pontuação no item 1 (vínculo formal com instituição de ensino/pesquisa);

Maior pontuação no item 2 (Carta de recomendação do professor/orientador/supervisor comprovando a realização de projeto em laboratório de nível de biossegurança 3);

8.2 Maior pontuação no item 3 (Carta de interesse/motivação: Apresentação de trajetória, justificando a importância da capacitação para as atividades desenvolvidas).

8.3 Maior pontuação do item 6 (Status de funcionamento do Laboratório de NB-3).

9- Critérios de exclusão

9.1 Para os candidatos que ainda não possuem vínculo formal com Instituição de Ensino/Pesquisa, é obrigatório apresentar a carta de aceite do orientador. Caso contrário não poderá participar do processo seletivo.

9.2 Participantes que não apresentarem a carta de recomendação do professor, orientador ou supervisor serão automaticamente excluídos do processo seletivo. Excetuam-se dessa exigência os candidatos enquadrados nas hipóteses de dispensa previstas neste edital;

9.3 É pré-requisito para a participação no processo seletivo a apresentação de projeto de pesquisa ou projeto de gestão laboratorial/suporte à pesquisa.

9.4 O projeto de pesquisa apresentado deve obrigatoriamente estar relacionado com trabalho em laboratório NB3.

10-Publicação do Resultado

10.1 Os candidatos selecionados, em lista de espera ou indeferidos, serão notificados por e-mail a partir de 08 de setembro de 2026;

10.2 Os candidatos selecionados terão até o dia *11 de setembro* para confirmar a participação e enviar a documentação complementar devidamente assinada;

10.3 Caso haja desistência, será obedecida a ordem de classificação, para a chamada de outros candidatos. O empate da classificação está previsto no item 8.

10.4 Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 dias corridos após a sua divulgação. Para realizar a solicitação, é necessário preencher o formulário, que pode ser solicitado pelo e-mail treinamento.biosseguranca@cnpem.br

O recurso será analisado pela Comitê Organizador, cuja decisão será definitiva.

11-Calendário

Início das inscrições	17 de agosto de 2026
Encerramento das inscrições	31 de agosto de 2026
Divulgação dos selecionados	08 de setembro de 2026
Capacitação em trabalho em NB3	11 de setembro de 2026

12-Documentação Complementar

12.1 Os candidatos devidamente aprovados, deverão enviar ao CNPEM, conforme previsto no item 10.2, os seguintes documentos:

- Termo de Confidencialidade;
- Termo de Aceite e Cumprimento do Código de Conduta do CNPEM;
- Termo de Cessão e Autorização de Uso Imagem;

- Termo de Aceite de Utilização de Recursos de Tecnologia do CNPEM.

12.2 O não envio da documentação complementar no prazo estabelecido implicará desistência automática da vaga, facultando-se ao CNPEM convocar o próximo candidato da lista de espera.

13-Disposições Complementares

13.1 O CNPEM adotará, sempre que possível e mediante solicitação prévia do candidato, medidas de acessibilidade e adaptações razoáveis necessárias à plena participação de pessoas com deficiência, observadas as exigências de biossegurança aplicáveis ao treinamento.

13.2 O CNPEM poderá alterar datas, suspender ou cancelar a realização da capacitação por razões operacionais, técnicas, sanitárias, de segurança ou força maior, sem que isso gere direito a indenização.

13.3 Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta previstas em lei.

14-Responsabilidade por Danos e Descumprimento das Normas de Segurança

14.1 O participante declara estar ciente de que a capacitação envolve atividades realizadas em ambiente controlado e sujeitas a normas técnicas, operacionais e de segurança específicas.

14.2 O descumprimento das normas de biossegurança, bioproteção, segurança institucional, confidencialidade ou das orientações fornecidas pelos instrutores poderá ensejar a exclusão imediata da capacitação, sem prejuízo da responsabilização do participante pelos danos materiais, morais, institucionais ou operacionais comprovadamente causados ao CNPEM ou a terceiros, nos termos da legislação aplicável.

14.3 O participante responderá pelos prejuízos decorrentes de conduta dolosa ou culposa, incluindo a utilização inadequada de equipamentos, instalações, sistemas, informações ou materiais disponibilizados durante a capacitação.

15-Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento das informações observará a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas internas de governança, segurança da informação e proteção de dados da instituição.

Os dados pessoais e os documentos fornecidos pelos candidatos serão tratados pelo CNPEM para fins de gerenciamento, avaliação e execução do processo seletivo objeto deste edital, bem como para o cumprimento de obrigações legais. O CNPEM compromete-se a: (i) não divulgar a terceiros as informações e os documentos recebidos no âmbito do processo seletivo objeto deste edital, sem o prévio consentimento do candidato, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de obrigação legal, regulatória ou de determinação de autoridade competente; (ii) não utilizar as informações para finalidade diversa daquela prevista neste edital, ressalvadas as hipóteses autorizadas pela legislação aplicável; e (iii) adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e razoáveis para proteger as informações e os documentos contra acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

1. Vínculo formal com instituição e Ensino/Pesquisa.

Pontuação máxima: 10 pontos

Situação	Pontuação	Documento Comprobatório
Ainda não possui vínculo	1	Aceite do orientador
Aprovado com vínculo em andamento	5	Declaração de aprovação
Possui vínculo	10	Declaração de matrícula ou vínculo de trabalho



Observações:

O candidato deverá optar pela modalidade mais adequada ao seu perfil.

Para os candidatos que ainda não possuem vínculo formal com Instituição de Ensino/Pesquisa, é obrigatório apresentar a carta de aceite do orientador/supervisor assinada.

2. Carta de Recomendação

Pontuação máxima: 10 pontos

Situação	Pontuação	Documento Comprobatório
Carta do orientador/supervisor comprovando a realização do projeto em laboratório de NB-3	1 a 10	Carta assinada manualmente ou digitalmente



Observações:

A carta deverá possuir no máximo duas páginas, linguagem clara e objetiva e, deve estar devidamente assinada. O descumprimento poderá resultar em redução de pontuação conforme avaliação do Comitê Avaliador.

Professores/supervisores são isentos desse documento.

3. Carta de Interesse

Pontuação máxima: 10 pontos

Situação	Pontuação	Documento Comprobatório
Carta de interesse do participante, descrevendo sua trajetória e justificativa para participar da capacitação.	1 a 10	Carta assinada manualmente ou digitalmente



Observações:

A carta deverá possuir no máximo duas páginas, linguagem clara e objetiva e, deve estar devidamente assinada. O descumprimento poderá resultar em redução de pontuação conforme avaliação da Comissão.

4. Projeto Desenvolvido em Laboratório de NB-3.

Pontuação máxima: 50 pontos

Modalidade A- Projeto de Pesquisa

Projetos conduzidos em laboratório NB-3, com descrição da previsão de início e término, submetidos em plataforma de pesquisa nacional ou internacional.

Situação	Pontuação	Documento Comprobatório
Projeto em fase de elaboração	20	Título e breve resumo do projeto
Projeto em fase submetido	30	Comprovante de submissão
Projeto aprovado/aceito	40	Comprovante de aprovação ou aceite
Projeto em execução	50	Documento contendo datas de início e término ou declaração do coordenador

Modalidade B- Gestão ou suporte em NB-3

Exclusiva para participantes que não desenvolvem um projeto de pesquisa, mas atuam como técnicos

Projetos ou atividades relacionadas à gestão laboratorial, suporte à pesquisa ou operação de laboratórios de NB-3.

Situação	Pontuação	Documento Comprobatório
----------	-----------	-------------------------

Projeto em fase de elaboração	20	Título e breve resumo do projeto
Projeto em fase submetido	30	Comprovante de submissão
Projeto aprovado/aceito	40	Comprovante de aprovação ou aceite
Projeto em execução	50	Documento contendo datas de início e término ou declaração do coordenador



Observações:

O candidato deverá optar pela modalidade mais adequada ao seu perfil (Pesquisa ou Gestão/Suporte).

Os documentos apresentados devem permitir a identificação do candidato e sua participação no projeto.

Poderão ser aceitos projetos de desenvolvimento de atividades ligadas a gestão e suporte em NB3, submetidos ou não a plataforma de pesquisa nacional ou internacional.

5. Currículo Lattes

Pontuação máxima: 10 pontos

Situação	Pontuação	Documento Comprobatório
Não submetido	1	-
Atualizado nos últimos 12 meses	5	Link do currículo
Atualizados nos últimos 3 meses	10	Link do currículo

6. Status do Funcionamento do Laboratório de NB-3

Pontuação máxima: 50 pontos

Situação	Pontuação	Documento Comprobatório
Fase de projeto	20	Descritivo do projeto emitido pelo responsável, atestando a situação.
Em obras	30	Foto+ Documento emitido pelo responsável atestando a situação

Pronto não operacional	40	Foto + Documento emitido pelo responsável, atestando a situação
Em funcionamento	50	Foto +Documento emitido pelo responsável. Atestando a situação



Observações:

O responsável pelo laboratório deve garantir a comprovação do status selecionado.

Nenhuma informação fornecida será compartilhada.

7. Aprovação/Isenção em Comissão de Ética

Pontuação máxima: 10 pontos

Situação	Pontuação	Documento Comprobatório
Não submetido	1	-
Submetido aguardando resultado	5	Comprovante de submissão
Submetido e aprovado	10	Comprovante de aprovação ou isenção da comissão de ética



Observações:

O candidato deve comprovar que o projeto foi analisado pela comissão de ética pertinente, conforme sua natureza, como, por exemplo, CEUA, CEP, CIBio, Ibama, entre outros.

Caso o projeto não necessite de aprovação por nenhum comitê de ética, o candidato poderá apresentar um documento de isenção.